

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2250 de 15/05/15

DECRETO N. 16.378, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

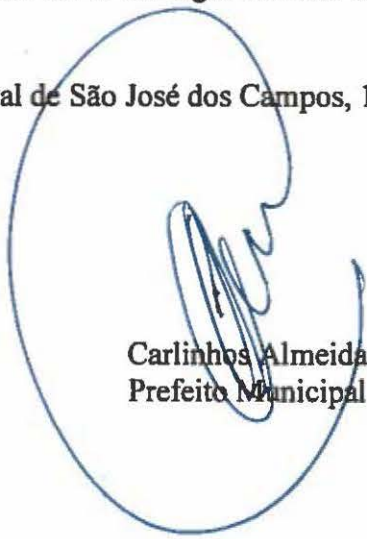
GABINETE DO PREFEITO			
05.20	Assessoria de Eventos Oficiais		
05.20-041220002.2.005	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.20-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.800,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	Secretaria Geral		
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços		
05.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

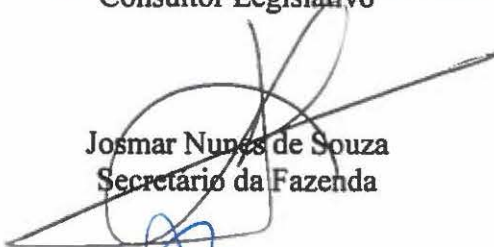
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa